



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 6/2017

PROCESSO: 25000.072367/2017-11

EXERCÍCIO: 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/SC

- CNPJ: 83.899.526/0001-82
- ENDEREÇO: LOC CONJUNTO UNIVERSITARIOS/N
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153163/15237

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 23 de Maio de 2016, publicado no DOU de 24 de Maio de 2016.

Pelo(a) (ENTIDADE): LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, REITOR, RG nº 677661 - SSP/SC, CPF nº 417.667.419-91, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 06/05/2016, publicado no DOU de 09/05/2016.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.408/2016, 13.414/2017 e Lei Complementar n. 101/2000.

Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL para o(a) FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 621/2013 E PORTARIA INTERMINISTERIAL 1.369/2013 E REGULAMENTADO PELA LEI Nº 12.871 DE 2013. O PROJETO FOI CRIADO PARA GARANTIR ATENÇÃO À SAÚDE ÀS POPULAÇÕES QUE VIVEM EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E/OU DE POPULAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE NOS MUNICÍPIOS QUE CONCENTRAM 20% OU MAIS DA POPULAÇÃO VIVENDO EM EXTREMA POBREZA. O PROGRAMA ESTABELECE O PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ÁREAS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

REMOTAS E DE MAIOR VULNERABILIDADE. NO PROJETO TAMBÉM ESTÃO PREVISTAS AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES, COM A OFERTA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E OUTRAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PREFERENCIALMENTE AOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PELAS POLÍTICAS DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS, QUE TENHAM SIDO CONTRATADOS PELOS MUNICÍPIOS OU SELECIONADOS COMO TRABALHADORES-ESTUDANTES BOLSISTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (LEI 11.129/2005 E PORTARIA 754/2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE). ESSES CURSOS ESTARÃO A CARGO DO UNA-SUS - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS, INSTITUÍDO PELO DECRETO 7.385/2010 COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NA ÁREA DA SAÚDE. DEVIDO AO CARÁTER DE URGÊNCIA A UFSC, INTEGRANTE DA REDE UNA-SUS, EXECUTARÁ ESTE PROJETO NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI 12.871 E DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/1993. AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DOS CURSOS PERMITIRÃO QUE OS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O SUS POSSAM VIR A DESENVOLVER CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA O BOM DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA A GARANTIA DE QUALIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE PRESTADA À POPULAÇÃO.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012. aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), e R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), no(s) exercício(s) subsequente(s) em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, a ser repassado ao(à) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.301.2015.214U.0001	33.90.39	6153000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 1080 (um mil e oitenta) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, de de 2017.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Executivo

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO Proposta: 83899526000117002	ANEXO IV
----------------------------	--	-----------------

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA				
2 - CNPJ 83.899.526/0001-82	3 - EXERCÍCIO 2017	4 - UF SC	5 - Nº do Processo 25000.072367/2017-11	
6 - DDD 048	7 - FONE 37219320	8 - FAX 37219840	9 - E-MAIL coproj.dpc@contato.ufsc.br	
10 - NOME DO BANCO CONVENIADO	11 - BANCO CONVENIADO	12 - AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO	14 - UF
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. Programa(X) 2. Emenda ()		16 - EMENDA N. °.		

17 - PROGRAMA 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
--

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 621/2013 E PORTARIA INTERMINISTERIAL 1.369/2013 E REGULAMENTADO PELA LEI Nº 12.871 DE 2013. O PROJETO FOI CRIADO PARA GARANTIR ATENÇÃO À SAÚDE ÀS POPULAÇÕES QUE VIVEM EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E/OU DE POPULAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE NOS MUNICÍPIOS QUE CONCENTRAM 20% OU MAIS DA POPULAÇÃO VIVENDO EM EXTREMA POBREZA. O PROGRAMA ESTABELECE O PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ÁREAS REMOTAS E DE MAIOR VULNERABILIDADE. NO PROJETO TAMBÉM ESTÃO PREVISTAS AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES, COM A OFERTA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E OUTRAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PREFERENCIALMENTE AOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PELAS POLÍTICAS DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS, QUE TENHAM SIDO CONTRATADOS PELOS MUNICÍPIOS OU SELECIONADOS COMO TRABALHADORES-ESTUDANTES BOLSISTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (LEI 11.129/2005 E PORTARIA 754/2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE). ESSES CURSOS ESTARÃO A CARGO DO UNA-SUS - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS, INSTITUÍDO PELO DECRETO 7.385/2010 COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NA ÁREA DA SAÚDE. DEVIDO AO CARÁTER DE URGÊNCIA A UFSC, INTEGRANTE DA REDE UNA-SUS, EXECUTARÁ ESTE PROJETO NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI 12.871 E DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/1993. AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DOS CURSOS PERMITIRÃO QUE OS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O SUS POSSAM VIR A DESENVOLVER CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA O BOM DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA A GARANTIA DE QUALIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE PRESTADA À POPULAÇÃO.
--

20 - OBJETIVOS/RESULTADOS (1) PRODUZIR RECURSOS EDUCACIONAIS DESTINADOS A CURSOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E PADRÕES TÉCNICOS DO SISTEMA UNA-SUS. OS RECURSOS EDUCACIONAIS E SOFTWARES PRODUZIDOS SERÃO PUBLICADOS PELA CONVENIENTE E CEDIDOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS; (2) DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM COMPONENTE ASSISTENCIAL MEDIANTE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO; (3) OFERECER 699 VAGAS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA A ATENÇÃO BÁSICA, NO FORMATO A DISTÂNCIA, COM CARGA HORÁRIA EQUIVALENTE DE NO MÍNIMO 360H; (4) CAPACITAR TUTORES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO SUA PARTICIPAÇÃO NAS DEMAIS AÇÕES PROPOSTAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO Proposta: 83899526000117002	ANEXO IV
--------------------------------	--	-----------------

21- ACOMPANHAMENTO

O CONVENIENTE MANTERÁ ATUALIZADO, MENSALMENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS OBJETOS DESTA PLANO DE TRABALHO O SISTEMA DE MONITORAMENTO ONLINE DA SE/UNA-SUS, NO SÍTIU: [HTTP://WWW.UNASUS.GOV.BR](http://www.unasus.gov.br). O AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM ESTARÁ ABERTO À VISITAÇÃO PELA EQUIPE DA SE/UNA-SUS E DA SGTES, POR MEIO DA AUTENTICAÇÃO FEDERATIVA DA UNA-SUS. O MATERIAL DIDÁTICO E OS SOFTWARES PRODUZIDOS SERÃO PUBLICADOS EM REPOSITÓRIO DE ACESSO ABERTO NA INTERNET MANTIDO NO SÍTIU DA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE, EM ENDEREÇO ELETRÔNICO QUE SERÁ INFORMADO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA UNA-SUS, DEVENDO SER LICENCIADO E DEPOSITADO NO ACERVO UNA-SUS APÓS O INÍCIO DE CADA ETAPA OU MÓDULO DO CURSO EM QUE SERÁ UTILIZADO. OS CURSOS SERÃO CADASTRADOS PELO COORDENADOR DO PROJETO, REPRESENTANDO A CONVENIENTE, NA PLATAFORMA AROUCA COM DETALHES COMPLETOS SOBRE O CURSO, OS MÓDULOS QUE O COMPÕEM E CADA OFERTA DOS MESMOS. MENSALMENTE SERÃO ENVIADAS ELETRONICAMENTE LISTAS DE INGRESSANTES E SITUAÇÃO DO ALUNO.

22 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

23 - AUTENTICAÇÃO

____/____/____
Data

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA

Proposta: 83899526000117002

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA				
2 - CNPJ 83.899.526/0001-82	3 - Exercício 2017	4 - UF SC	5 - Nº do Processo 25000.072367/2017-11	
6 - DDD 048	7 - Fone 37219320	8 - Fax 37219840	9 - E-mail coproj.dpc@contato.ufsc.br	
10 - Nome do Banco Conveniado	11 - Nº do Banco Conveniado	12 - Agência	13 - Praça de Pagamento	14 - UF SC
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa <input checked="" type="checkbox"/> 2. Emenda <input type="checkbox"/>		16 - Emenda N. °.		
17 - Programa 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
18 - Descrição do Objeto Projeto de ensino, pesquisa e extensão em apoio ao Programa Mais Médicos para o Brasil e Universidade Aberta do SUS				
19 - Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Sheila Rubia Lindner, enfermeira, professor magistério superior				
20 - Justificativa O Projeto Mais Médicos para o Brasil foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto estão previstas ações educacionais para os profissionais participantes com a oferta de curso de especialização, que será destinado preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde. Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS. Devido ao caráter de urgência a UFSC, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1.993.				
21 - Objetivos Gerais e Específicos (1) Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema UNA-SUS. Os recursos educacionais e softwares produzidos serão publicados pela conveniente e cedidos ao Ministério da Saúde e Sistema Universidade Aberta do SUS; (2) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial mediante integração ensino-serviço; (3) Oferecer 699 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga horária equivalente de no mínimo 360h; (4) Capacitar tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas.				
22 - Público Alvo Profissionais da atenção básica, preferencialmente participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde, mediante orientação da Coordenação da UNA-SUS. - 699				
23 - Nº de Vagas 699				
24 - Instituições Envolvidas Instituições integrantes do Sistema UNA-SUS.				
25 - Localização O curso será ofertado em todo o território nacional, mediante orientação da Coordenação da UNA-SUS.				
26 - Metas Físicas 699 vagas ofertadas.				
27 - Orçamento Detalhado Serviço de terceiros pessoa jurídica: R\$ 1.398.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)				

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA

Proposta: 83899526000117002

28 – Metodologia/Estratégias Operacionais

Desenvolvimento do curso: 1) Elaboração de projeto pedagógico e aprovação pelos órgãos competentes da Universidade; 2) Produção de material instrucional, multimídia interativo e validação de acordo com as diretrizes da UNA-SUS; 3) Publicação do material em repositório de acesso aberto e depósito no Acervo UNA-SUS; 4) Desenvolvimento e publicação de softwares livres para atividades educacionais. Implantação do curso: 1) Cadastro do curso na Plataforma Arouca; 2) Publicação do material em ambiente virtual de aprendizagem compatível com as seguintes tecnologias e padrões: SAML 2.0 e HTML 5; 3) Seleção e Capacitação dos tutores; 4) Seleção dos candidatos; 5) Oferta do curso

29 – Carga Horária
360

30 – Tempo de Execução do Projeto
36

31 – Resultados Esperados

1. Aumento da capacidade de oferta de cursos a distância para trabalhadores do SUS; 2. Publicação no Acervo UNA-SUS dos cursos previstos, tanto em sua versão completa como versões desagregadas em módulos, objetos de aprendizagem e artefatos como texto, vídeo, material interativo e outros; 3. Ampliação das competências dos trabalhadores de saúde beneficiados; 4. Taxa de evasão máxima de 20%, não sendo considerado evasão os casos em que o aluno desistiu do curso por ter sido aprovado em concurso ou seleção pública na área da saúde ou ainda, para se matricular em outro curso de pós-graduação na área da saúde.

32 – Condições de Inscrição

Local: UFSC	Documentação Exigida: RG, Diploma de Curso superior	Requisitos Mínimos: graduação em medicina
----------------	--	--

33 – Condições de Seleção

Profissionais da atenção básica, preferencialmente participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

34 – Acompanhamento

O desenvolvimento de cada aluno no curso será acompanhado pelos tutores à distância e pela coordenação do curso, através de seu portfólio, de suas interações na plataforma multifuncional da instituição e pelas avaliações presenciais obrigatórias.

35 – Formas de Avaliação

Os alunos terão acesso a avaliações formativas automatizadas a todo tempo e avaliações somativas ao final de cada módulo. Serão avaliados por meio das interações com orientadores, tutores e através do seu portfólio.

36 - Autenticação

____/____/____
Data

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Unidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Unidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

Proposta: 83899526000117002

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

2 - Ação
214U - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL

3 - Processo Nº
25000,072367/2017-11

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês						
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ	
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.400,00
2018	01	0,00	279.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	559.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	139.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

1.398.000,00

PROponente (EM R\$ 1,00)

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês						
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ	
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

0,00

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)

1.398.000,00

13 - Autenticação do Proponente

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

14 - Aprovação da Concedente

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

____/____/____
Data

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO V

Proposta: 83899526000117002

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

02 - Ação
214U - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL

03 - PROCESSO N.º
25000.072367/2017-11

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	PRODUIZIR RECURSOS EDUCACIONAIS, DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, OFERECER 698 VAGAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA E CAPACITAR TUTORES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE.	PERCENTUAL	100	06/2017	06/2020

PLANO DE APLICAÇÃO

9-NATUREZA DA DESPESA	10-ESPECIFICAÇÃO	11-CONCEDENTE	12-PROponente	13-SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1.00)
Corrente				
33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.398.000,00	0,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		1.398.000,00	1.398.000,00
Capital				
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		0,00	0,00
14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.				
			1.398.000,00	0,00
CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS				
Total de Bens e Serviços Mensuráveis		Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis		
	0,00	TOTAL		

15-AUTENTICAÇÃO

____/____/____
DATA

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora